Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

À COORD. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS
13/03/19
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 450/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este estude a possibilidade junto ao Departamento responsável desta Municipalidade para **implantar, no Município de Caieiras, uma plataforma digital de gestão colaborativa.**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação tem por objetivo criar uma gestão colaborativa da Cidade. Uma rede social em que o usuário faz a sua postagem e também pode interagir com os problemas relatados por outros cidadãos. As denúncias compartilhadas pelos usuários são encaminhadas aos órgãos públicos responsáveis. Uma rede social para cidadania, que faz a ponte para que os Munícipes possam se conectar diretamente com a Prefeitura da Cidade e muito mais! Os Munícipes podem fiscalizar calçada irregular; lâmpada apagada à noite; ocupação irregular de área pública; veículo abandonado; buraco nas vias; entulho na calçada/via pública; ponto de infração de trânsito recorrente; poda de árvore; equipamento público danificado; descarte irregular de lixo; mato alto; bueiro entupido; lâmpada acesa de dia; fiação irregular; bloqueio na via; placa de sinalização quebrada/inexistente; vazamento de água; esgoto a céu aberto; iluminação pública irregular; imóvel abandonado; bueiro sem tampa; estabelecimento com condição sanitária irregular; faixa de pedestre apagada; semáforo quebrado; ponto de alagamento; lixeira quebrada; ponto de ônibus danificado; calçada inexistente; entre tantas outras irregularidades.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de março de 2019

DR. PANELLI
Vereador/Presidente

FABRÍCIO CALANDRINI
Vereador/2º Secretário